



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS, em Fortaleza e renova o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na forma presencial, até 31.12.2013. | | |
| RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita | | |
| SPU Nº: 09243451-7 | PARECER Nº: 0483/2009 | APROVADO EM: 23.11.2009 |

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Veras Marques, diretora do Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS, CNPJ: 05207668000128, pertencente à rede particular, situado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 820, Bairro Meireles, CEP: 60115-170, Fortaleza, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na forma presencial.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- Ofício com as solicitações da Instituição.
- Ficha de Informação Escolar.
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Plano de Curso.
- Regimento Escolar.

O Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS, oferece o curso de Técnico em Transações Imobiliárias que tem como objetivos oferecer aos futuros profissionais um curso específico, habilitar profissionais para o desempenho de atividades de negócios imobiliários e proporcionar aperfeiçoamento do instrumental específico da profissão.

As instalações físicas e equipamentos utilizados para o desenvolvimento do curso foram vistoriados pelos avaliadores Dra. Ana Augusta Ferreira de Freitas e Dr. Antonio Germano Magalhães Júnior que sugeriram algumas alterações nos materiais didáticos oferecidos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. / Parecer Nº 0483/2009

O corpo docente da instituição é formado por 13 professores, sendo, 2 graduados, 9 especialistas, 1 mestre e 1 doutor. O corpo técnico administrativo é composto de 6 (seis) profissionais. A diretora pedagógica Aristela Holanda de Azevedo, a coordenadora do curso Vânia Maria Veras Marques e a secretária escolar Alexandra Maria de Lima Barbosa estão habilitados de acordo com legislação vigente.

O Plano do Curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006. A proposta da instituição é de ofertar o curso na modalidade presencial.

O curso Técnico em Transações Imobiliárias está dividido em 3 módulos, perfazendo uma carga horária total de 1.100 horas, na qual está incluída o Estágio Supervisionado com 200 horas conforme tabela abaixo:

| MÓDULO I | UNIDADES TEMÁTICAS | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|--|---------------|
| FORMAÇÃO BÁSICA | Relação Humanas e Ética | 70h |
| | Português Instrumental | 80h |
| | Matemática Financeira | 70h |
| | Organização e Técnicas Comerciais | 80h |
| | Operações Imobiliárias I | 50h |
| | Total | 350h |
| MÓDULO II FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Operações Imobiliárias II | 50h |
| | Marketing Imobiliário | 80h |
| | Direito e Legislação Imobiliária | 80h |
| | Economia e Mercado | 80h |
| | Administração de Imóveis | 80h |
| | Desenho Arquitetônico e Construção Civil | 80h |
| | Total | 450h |
| MÓDULO III ATIVIDADES PRÁTICAS | Operações Imobiliárias III (Seminários e Minicursos) | 100h |
| | Estágio Supervisionado | 200h |
| | Total | 300h |
| Total Geral | | 1.100h |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. / Parecer Nº 0483/2009

O Regimento Escolar atende satisfatoriamente a legislação pertinente à educação profissional: Resolução CEC nº 413/2006, como também o Parecer CNE/CEB nº 16/1999, Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996.

O Projeto Pedagógico apresentado pela instituição tem como missão à formação técnica de recursos humanos, na área específica dos negócios de transações imobiliárias, possibilitando aos profissionais o requisito indispensável para o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o território nacional.

A Instituição utilizará à infra-estrutura da Biblioteca da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO de Fortaleza disponibilizada através de convênio firmado entre as partes.

O Centro conta com salas próprias para direção, professores, atendimento, secretaria, laboratório de informática, e auditório/sala de aula, além de banheiros e um pátio interno para área de lazer e cantina.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS, possui boas instalações físicas e equipamentos, e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu regimento e projeto pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente ao seu credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na forma presencial, até 31.12.2013.

Recomendamos que até a próxima renovação de reconhecimento a Instituição providencie bibliografia básica e específica para consulta e empréstimo aos alunos disponível no prédio onde funciona o curso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. / Parecer Nº 0483/2009

IV– CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2009.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE